



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1358/2005.**

MENSAGEM: Nº 092 DE 2005.

LIDO EM: 24/10/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. R\$ 265.097,12.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/11/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 19/11/2005, SÁBADO, SOB O Nº 4.604.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/11/2005 sob o nº 826/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.214/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 092/2005

Sarandi, 19 de outubro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$. 265.097,12 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e doze centavos).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa reforçar dotações constantes do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei que anexamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO

EM 19 OUT 2005

EXPEDIENTE LIDO

EM 24 OUT 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 31/10/05  
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI **1358 / 05**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

APROVADO EM 07/11/05  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 265.097,12 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e doze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

05.03.15.452.031.2022		Manutenção da Frota Municipal	
33903000	3030	Material de Consumo	114.697,12
33903000	1030	Material de Consumo	150.400,00

TOTAL	265.097,12
-------	------------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$. 218.097,12 (duzentos e dezoito mil, noventa e sete reais e doze centavos), conforme tabela de anulação abaixo e o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) por excesso de arrecadação conforme cálculo em anexo, para ajuste da fonte 030 - Royalties/Petróleo e Fundo Especial de Petróleo.

05.03.15.452.031.2022		Manutenção da Frota Municipal	
33903000	1000	Material de Consumo	218.097,12

TOTAL	218.097,12
-------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
RECEITA: COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO BCO. BRSIL C/C: 37568-3  
CÓD. RECEITA: 1721227000

Mês	Valor Arrecadado	Valor Previsto	Valor Orçado
jan/05	9.466,59		
fev/05	9.228,72		
mar/05	10.204,71		
abr/05	8.652,24		
mai/05	12.535,10		
jun/05	12.364,51		
jul/05	28.442,63		
ago/05	8.083,79		
set/05	8.855,96		
out/05		13.000,00	
nov/05		13.000,00	
dez/05		13.165,75	
total	107.834,25	39.165,75	100.000,00

**Resumo:**

Total Arrecadado até set/05 + valor previsto de out a dez/05	147.000,00
(-) Valor Orçado 2005	100.000,00
(=) Valor do provável excesso de arrecadação	47.000,00

Sarandi, 13 de outubro de 2005.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1358/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1358/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$.265.097,12, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O - R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

170 / 05  
170 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 07 / 11 / 2005.

Às horas (α) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /  
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 07 / 11 / 2005  
Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1358/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2005.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador – Autor

